



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO



L e i n° 3.136, de 21 de novembro de 2.000.

Denomina Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Escola Municipal criada pelo Decreto nº 2.730, de 20/06/2000 e localizada à Rua Luis Micheloni, nº 70, no Jardim Paraíso, deste Município, denominar-se-á "E.M. Profª Lydia Miziara".

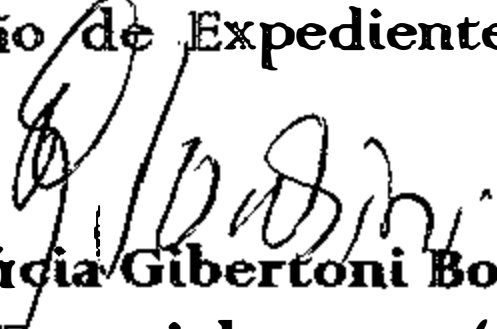
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição: "Educadora e Poetisa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de novembro de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-